



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Buri

### Atos Oficiais

Portarias ..... 2

## Prefeitura Municipal de Buri

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Buri

CNPJ: 00.685.483/0001-05

Telefone: (15) 3546-1326

Celular:

E-mail: [camara@cmburi.sp.gov.br](mailto:camara@cmburi.sp.gov.br)

Rui Barbosa, nº 1195 - Centro - CEP: 18290-000

Buri - SP

Site: <https://cmburi.sp.gov.br/>

### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Buri

CNPJ: 02.922.449/0001-32

Telefone: (15) 3546-3250

Celular:

E-mail: [ipasb@ipasb.sp.gov.br](mailto:ipasb@ipasb.sp.gov.br)

Rua São Roque, nº 47 - Centro - CEP: 18290-000

Buri - SP

Site: <https://www.ipasb.sp.gov.br/>

### Prefeitura Municipal de Buri

CNPJ: 46.634.382/0001-06

Telefone: (15) 3546-1211

Celular:

E-mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

R. Coronel Licínio, nº 98 - Centro - CEP: 18290-000

Buri - SP

Site: <https://www.buri.sp.gov.br/>



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Buri

### Atos Oficiais

#### Portarias



CNPJ 02.922.449/0001-32  
Rua São Roque, 47 - Buri - SP  
e-mail: ipasb@ipasb.sp.gov.br  
Telefone: (15) 3546-3250

### **PORTARIA Nº 021/2024**

**“Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por tempo de Contribuição – Regra Geral”.**

**Marco Antônio Lima**, Presidente do BURIPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei 432/2008 e tendo em vista o que consta do processo nº 013/2024.

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder à servidora **Eliana Graber Vieira da Cruz**, CPF **094.712.058-08**, ocupante do cargo de **Diretor de Escola** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Buri, **Aposentadoria por tempo de contribuição –Regra Geral**, com base na **alínea a)**, do **inciso III**, do **§ 1º**, do **art. 40** da **CF**, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1.998; com proventos calculados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buri/SP, 17 de junho de 2024.

  
**MARCO ANTÔNIO LIMA**  
Presidente



## Prefeitura Municipal de Buri

### Atos Oficiais

#### Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000

Fone/Fax: (15) 35461211 / 35462411

e-mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

#### PORTARIA Nº. 117/2024 de 17 de Junho de 2024.

“Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso nº 01/2022”

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso nº 01/2022 para provimento de cargo público efetivo,

#### RESOLVE:

**ART. 1º - CONVOCAR** os classificados no Concurso Público nº 01/2022, realizado em 17 de Abril de 2022, para escolha e preenchimento de vagas, a saber:

**TECNICO ENFERMAGEM – (01 vaga)**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO
32º	52,00	NICOLE LOPES	2000611608
33º	52,00	CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2000615367

**ART. 2º** - Os candidatos acima relacionados deverão **comparecer** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Buri, sito à Rua Cel. Licínio, nº. 98 – Centro, **no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do dia 19 de Junho de 2024, no horário das 13 às 17 horas**, munidos dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Laudo Médico admissional, Título Eleitoral, Quitação do Serviço Militar, Prova de Escolaridade, Habilitação Legal, Atestado de Antecedentes Criminais, duas fotos 3x4, e comprovante de residência, para escolha e preenchimento do número de vagas iniciais em cada cargo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Perderão os seus direitos de escolha de vaga e nomeação para o cargo os candidatos que não comparecerem no local e dia acima mencionados, ficando a Prefeitura Municipal de Buri autorizada a atribuí-los ao candidato classificado imediatamente posterior.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 17 de Junho de 2024.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,  
Data e local supra.

*Almeida*

Ana Carolina Barbosa de Almeida  
RG 43.715.578-X



## Prefeitura Municipal de Buri

### Atos Oficiais

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000  
Fone/Fax: (15) 35461211 / 35461068 / 35462400  
e-mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº. 118/2024, de 17 de Junho de 2024.

“Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso nº 01/2023”

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso nº 01/2023 para provimento de cargo público efetivo,

#### RESOLVE:

**ART. 1º - CONVOCAR** os classificados no Concurso Público nº 01/2023, realizado em 20 de Agosto de 2023, para escolha e preenchimento de vagas, a saber:

**PSICOLOGO – (01 vaga)**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO
06º	62,00	ELIANE QUEIROZ VALERIO	200679865

**ART. 2º** - Os candidatos acima relacionados deverão **comparecer** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Buri, sito à Rua Cel. Licínio, nº. 98 – Centro, **no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do dia 19 de Junho de 2024, no horário das 13 às 17 horas**, munidos dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Laudo Médico admissional, Título Eleitoral, Quitação do Serviço Militar, Prova de Escolaridade, Habilitação Legal, Atestado de Antecedentes Criminais, duas fotos 3x4, e comprovante de residência, para escolha e preenchimento do número de vagas iniciais em cada cargo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Perderão os seus direitos de escolha de vaga e nomeação para o cargo os candidatos que não comparecerem no local e dia acima mencionados, ficando a Prefeitura Municipal de Buri autorizada a atribuí-los ao candidato classificado imediatamente posterior.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 17 de Junho de 2024.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,  
Data e local supra.

*Almeida*  
Ana Carolina Barbosa de Almeida